



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Rua Padre Cirilo, 499 - Fone: 52-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006456569/68

CNM: 084202.2.0019130-61

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 19.130.

FICHA

1.

RUBRICA

DATA: 18.05.90.- LOTE RURAL sob nº 85 (oitenta e cinco), da Gleba nº 127-CP (cento e vinte e sete-CP), do Núcleo Capanema, Colônia Missões, no Município de Capanema, Estado do Paraná, com a área de 91.500m² (noventa e um mil e quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o Rio Siemens; LESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº 85-A (oitenta e cinco-A) da mesma gleba; SUL: Por linha seca, confronta com o lote nº 83 (oitenta e três) da mesma gleba; OESTE: Por linhas secas sucessivas, confronta com os lotes 86 (oitenta e seis), 87 (oitenta e sete) e 88 (oitenta e oito), ambos da mesma gleba. INCRA Nº 722.030.007.803-1.-*****

PROPRIETÁRIO:- MAURI LERMEN, casado, inscrito no CIC nº 623.990.119/87; DELCI SCHNEIDER DA SILVA, viúva, portadora do CIC/MF sob nº 725.892.309/82 e INES RODRIGUES DA SILVA VEBER, casada, portadora da Certidão de Casamento nº 284 do Livro B-2 do Cartório do Distrito de Cristo Rei-Capanema-Pr., todos brasileiros, capazes, ele agricultor, e elas do lar.-*****

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula sob nº 7.660 do livro 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 18 de maio de 1.990. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-1-19.130.- PROT: 55.176 do livro I.C. DATA: 18.05.90.- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável de Imóvel Rural, datada de 15 de agosto de 1.989, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., do livro nº 03 8, fls. 041/042, o imóvel da presente matrícula, COUBE à DELCI / SCHNEIDER DA SILVA, viúva, portadora do CIC/MF sob nº 725.892.309/82 e ANTONIO JANDIR VEBER e sua mulher INES RODRIGUES DA SILVA VEBER, casados, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.337.201/7-PR., portadores da Certidão de Casamento nº 284 do Livro B 2 do Cartório do Distrito de Cristo Rei-Capanema-Pr., do CIC. nº 699.008.769/20, todos brasileiros, capazes, ele agricultor, e elas do lar, por acordo de Extinção de Condomínio efetuado com // MAURI LERMEN e sua mulher dona NELSI SCHWERZ LERMEN, brasileiros casados, ele agricultor, portador da Carteira de Identidade RG./ nº 4.318.180/7-PR., ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.728.313/4-PR., inscritos no CIC sob nº 623.990.119 87, os quais neste ato se denominam transmitentes, neste ato representados por seu bastante procurador JOSÉ DEIFELD, brasileiro casado, capaz, operário, portador da Carteira de Identidade RG./ nº 4.716.729/9-PR., cfm. procuração lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de São Luiz-Capanema-Pr., no livro 09, fls. 187, em data de 02 de junho de 1.989, pelo preço de R\$ 3.300,00 / / (três mil e trezentos cruzados novos), não havendo condições especiais. Incra nº 722.030.007.803-1. Certidão Negativa do ITCF / sob nº 1.198/89. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 18 de maio de 1.990. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-2-19.130.- PROT: 56.465 do livro I.C. DATA: 27.02.91.- TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, data

SEGUIE NO VERSO

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6ZJ T23NU 28GZB P26FR





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084202.2:0019130-61

CONTINUAÇÃO

da de 04 de agosto de 1.990, lavrada nas Notas do Tabelião do Distrito de Cristo Rei-Capanema-Pr., do livro nº 007, fls. 004-004-V o imóvel da presente matrícula foi adquirido por ADEMAR PEDRO MALDANER, brasileiro, casado, capaz, agricultor, portador do CPF sob nº 407.702.069-72, por compra feita a DELCI SCHNEIDER DA SILVA, brasileira, viúva, capaz, agricultora, portadora do CPF nº 725.892.309-82 e ANTONIO JANDIR VEBER e sua esposa INÊS RODRIGUES DA SILVA VEBER, brasileiros, casados, capazes, agricultores, portadores do CPF nº 699.008.769-20, e Certidão de Casamento nº 404, fls. 284 do livro B-2 do cartório de Cristo Rei-Capanema-Pr., todos brasileiros, pelo preço de Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros), não havendo condições especiais. GR-ITBI-Homologada pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., sob nº 000/90, Incri nº 722.030.007.803-1. Certidão Negativa do ITCF sob nº 132/91. Funrural isento de acordo com a Lei nº 1.958 de 09.09.82. Guia de I.S.O.I., à Receita Federal sob nº 019/90, do Tab. do Distrito de Cristo Rei-Capanema-Pr. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 27 de fevereiro de 1.991. Adolfo B. Budola, Oficial. Antonio Col-loritti, Oficial Designado.-*****

AV-3-19.130. PROT. 78.376 do Livro 1.D. DATA: 07/06/2001. AVERBAÇÃO DE CASAMENTO.- Procedeu-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 16/05/2001, firmado por ADEMAR PEDRO MALDANER, brasileiro, casado, capaz, agricultor, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, município de Capanema/PR, portador do CPF nº 407.702.069-72, para fazer constar o seu casamento com IRINI MARIA MALDANER pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, em data de 07/06/80 cfe Certidão de Casamento nº 745, fls. 120 do livro B/10 do Cartório de Capanema/PR. Custas: 60,00 VRC. R\$ 4,50. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 07 de junho de 2001. Adolfo B. Budola, Oficial.-*****

R-4-19.120. PROT. 78.377 do Livro 1.D. DATA: 07/06/2001. TRANSMISSÃO Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29 de maio de 2001, lavrada nas Notas do Tabelião do distrito de Cristo-Rei, município de Capanema/PR, no livro 01, fls. 86/87vº, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN brasileiro, capaz, agricultor, portador do CPF nº 156.329.389-72, e RG nº 1.642.310-PR, casado com CERENI BAUERMANN em Regime de Comunhão Universal de Bens, no dia 21/12/1974, residente e domiciliado na Linha da Barra, município de Capanema/PR, por compra feita a ADEMAR PEDRO MALDANER, portador do CPF nº 407.702.069-72, casado // com IRINI MARIA MALDANER, portadora do CPF nº 000.483.119-52, casa dos entre si pelo regime de Comunhão Parcial de bens, em data de 7/07/06/80, agricultores, capazes, residentes e domiciliados à Linha-Volta Grande-Capanema/PR, pelo preço de R\$ 11.370,00 (onze mil, trezentos e setenta reais), não havendo condições especiais. SISA: nº 3367/01, expedida pela Pref. Mun. de Capanema/PR, aos 16/05/01. // Cert. Neg. de Dívida Ativa nº 354005-68, expedida pela A.R. de Capanema/PR aos 28/05/01. Cert. Neg. Municipal nº 54932/01, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR. Neg. de ônus Reais: Cert. de inteiro teor da presente matrícula, expedida pelo CRI de Capanema/PR aos 24/05/01. DOI: nº 07/01, Certidão Negativa do IAP nº 928/01, expedida em Francisco Beltrão/PR em 22/05/01. ITR nº 4.694.955 NIRF nº 0.905.115-5. CCIR 98/99 - 722.030.033.758-4. Custas: 3.510,00. **SEGUI**

em www.registradores.org.br





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

19.130

RUBRICA

CNM: 084202.2.0019130-61

FICHA

VI

CONTINUAÇÃO

00 VRC. R\$ 263,25. O feferido é verdade e dou fé. Capanema 07 de junho de 2001. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

R-5-19.130:- PROT. 79.178 do livro 1.D. DATA: 06/12/2001.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/51016-4, com vencimento em 15/10/2004, no valor de R\$ 29.717,24 (vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), emitida em 01 de novembro de 2001, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, agência de Capanema/PR, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 19.943 do livro 3-E. Certidão Negativa do IAP nº 2359/01. ITR-Cert. Reg. Fiscal do imóvel rural nº 4.694.955. NIRF nº 0.905.115-5. CCIR 98/99 - 722.030.007.803-1. Custas: 630,00 VRC. R\$ 47,25. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de dezembro de 2001. Adolfo B. Budola. Oficial.-*****

AV-6-19.130:- PROT.: 88.784, do livro 1.E. DATA: 06/06/2005.- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**.- Procede-se a esta averbação nos termos da Autorização, datada de 06 de junho de 2005, endereçada a este Ofício pelo credor Banco do Brasil S.A., agência de Capanema/PR, para constar o cancelamento da hipoteca de 1º grau, relativa ao R-5-retro. REF. 19.943, do livro 3-E. Nada mais até a presente data. Custas: 315,00 VRC. R\$ 33,07. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 06 de junho de 2005. Adolfo B. Budola. Oficial.-***
Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR

R-7-19.130:- PROT.: 89.045, do livro 1.E. DATA: 08/07/2005.- Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia nº 40/00233-5, com vencimento em 15 de outubro de 2005, no valor de R\$ 125.459,71 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), emitida em 22 de novembro de 2004, tendo como credor o Banco do Brasil S.A., agência de Deodápolis/MS, o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes do referido Aditivo. REF. 22.191, do livro 3.E. Certidão Negativa do IAP nº 298483, emitida eletronicamente, via Internet. ITR - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural nº 2A99.BA70.9576.B53D, Nirf. 1.873.241-0, emitida eletronicamente via Internet. INCRA sob nº 722.030.008.478-3. Nada mais até a presente data. Custas: 630,00 VRC. R\$ 66,15. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 08 de julho de 2005. Adolfo B. Budola. Oficial.-***
Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR

R-8-19.130:- PROT.: 91.759, do livro 1.E. DATA: 04/07/2006.- **AUTO DE PENHORA**.- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 28 de junho de 2006 extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado nº 245/2006, expedido nos autos sob nº 000091/2006 de Execução de Título Extrajudicial, promovida por **COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** contra **VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN**, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Carlos Francisco Adami, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Nada mais. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 165,82. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de julho de 2.006. Adolfo B. Budola. Oficial.-***
Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR

R-9-19.130:- PROT.: 105.865, do livro 1.F. DATA: 23/03/2011.- **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE AUTO DE PENHORA**.- Nos termos da Certidão de Inteiro Teor de Auto de Penhora, datada de 11 de fevereiro de 2011, extraído por Certidão, em cumprimento ao respeitável mandado nº 362/09, da Vara Cível e Anexos da Comarca de Capanema/PR, expedido nos autos sob nº 0001751-37.2008.8.16.0061 (antigo 128/2008), de Execução de Título Extrajudicial, promovida por **MACROFERTIL INDUSTRIA E COMERCIO FERTILIZANTES LTDA** contra **VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN** e **CERENI BAUERMAN**, no valor de R\$ 219.540,81 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo

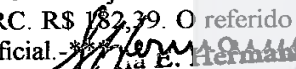
SEGUIE

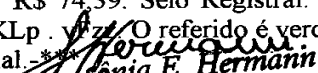



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


CNM: 084202.2.0019130-61

CONTINUAÇÃO

Oficial de Justiça Juvenil Attilio Toscan, conforme consta nos Autos, ficando a presente Certidão arquivada neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Funrejus recolhido no valor de R\$ 439,08. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 182,39. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 04 de abril de 2011. Adolfo B. Budola. Oficial. 
Sônia E. Hermann
RG. 987.658 - PR
Escrevente

R-10-19.130 - PROT.: 118.979, do livro 1.G. DATA: 31/03/2015.- **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**.- Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 26 de março de 2015, em cumprimento ao respeitável mandado nº 50/2015, expedido nos autos sob nº 0001464-45.2006.8.16.0061 de Cumprimento de Sentença Condenatória promovida Orildo Volpin contra Valdemar Alberto Bauermann e Cereni Bauermann, procede-se a Penhora e Depósito do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Carlos Francisco Adami, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Funrejus, recolhido no valor de R\$ 19,41, cfe. Guia nº 2400000000453613-8. Resultado da consulta: Negativo. Nada mais até a presente data. Custas: 445,50 VRC. R\$ 74,39. Selo Registral: R\$ 4,00. SELO DIGITAL Nº yhljO . D4jLi . 4J9ng, Controle: zvKLp . 
Sônia E. Hermann
RG 987.658-PR

R-11-19.130 - PROT.: 119.409, do livro 1.G. DATA: 21/05/2015.- **AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO**.- Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 05 de agosto de 2014, em cumprimento ao respeitável mandado nº 0129/2014, da 1ª Vara Judicial (Cível) da Comarca de Capanema/PR, expedido nos autos sob nº 0001463-60.2006.8.16.0061 de Cumprimento de Sentença Condenatória, promovida por COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, no valor originário de R\$ 21.540,80 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Juvenil Attilio Toscan, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma Lei. Funrejus recolhido no valor de R\$ 43,08, cfe. Guia nº 2400000000591638-8. Nada mais até a presente data. Custas: 918,00 VRC. R\$ 153,30. Selo Registral: R\$ 4,00. SELO DIGITAL Nº eOnuO . D4iMn . 4Hsng, Controle: z0KLp . vACF. 
Viviane V. Klauk

R-12-19.130 - PROT.: 121.959, do livro 1.H. DATA: 08/03/2016.- **AUTO DE PENHORA**.- Nos termos do Auto de Penhora, datado de 14 de abril de 2015, em cumprimento ao mandado nº 71/2015, expedido por ordem da Exma Senhora Dr. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, extraído dos autos sob nº 1531-39.2008.8.16.0061, de Execução de título Extrajudicial, promovida por BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A, contra VALDEMAR ALBERTO BAUERMAN, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, depositado em mãos do Depositário Particular Valdemar Alberto Bauermann. Penhora procedida pelo Oficial de Justiça Sr. Carlos José Dornelas, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Ofício de Registro. Tudo compromissado na forma da Lei. Resultado da consulta: Negativo. Funrejus recolhido por esta Serventia no valor de R\$ 332,64. cfe. Guia nº 2400000001359282-7. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 235,43. Selo Registral - R\$ 4,40. SELO DIGITAL Nº 1rAdO . D4dMD . 4JLng, Controle: zBKLP . vXPR. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 11 de março de 2016. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado. 
Sônia E. Hermann
RG 987.658-PR

AV-13-19.130 - PROT.: 137.297, do livro 1.K. DATA: 10/09/2021.- **CANCELAMENTO DE PENHORA**.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Of. nº 1.053/Mensageiro, datado de 31 de agosto de 2021, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira,

em www.registradores.org.br





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA nº 19.130

CNM: 084202.2.0019130-61

RUBRICA


FICHA

-03-

CONTINUAÇÃO

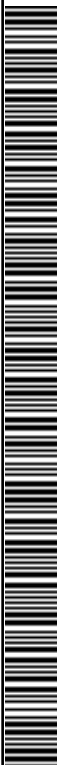
da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 0001531-39.2008.8.16.0061, de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II, CNPJ nº 29.292.312/0001-06 e Executado: Valdemar Alberto Bauermann, CPF 156.329.389-72; Terceiro: Banco de Lage Landen Brasil S.A., CNPJ nº 05.040.481/0001-82, para constar o cancelamento do Registro da Penhora, constante no R-12-retro. Funrejus, isento de recolhimento. Nada mais até a presente data. Custas: 646,80 VRC R\$ 140,35. Selo Registral - R\$ 5,25. SELO DIGITAL Nº F210V.9tqPp.kWWn2-HVhtK.J4qaE. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 27 de setembro de 2021. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.-***

R-14-19.130. - PROT.: 139.074, do livro 1 - Eletrônico. DATA: 25/03/2022.- **AUTO DE PENHORA.** - Nos termos do Of. nº 641/Mensageiro, datado de 22 de março de 2022, da Vara Cível de Capanema - Projudi, Comarca de Capanema, Estado do Paraná, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos sob nº 0001533-77.2006.8.16.0061 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente **Bunge Fertilizantes S/A**, CNPJ nº 61.082.822/0001-53 e Executado **Valdemar Alberto Bauermann**, CPF 156.329.389-72, procede-se a Penhora do imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 55.641,43, conforme consta nos Autos, ficando uma das vias arquivadas neste Serviço de Registro de Imóveis. Tudo comprometido na forma da Lei. Funrejus, recolhido ao final do processo no valor de R\$ 111,28. Encaminhado Ofício através de Mensageiro. Nada mais até a presente data. Custas: 1.293,60 VRC. R\$ 318,22. Selo Registral - R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº F210V.6RqPG.uNTsl-2Jq7D.J4IAR. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de março de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado.-***

AV-15-19.130.- Protocolo: 143.166, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 04/08/2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Procede-se a presente averbação, para constar a indisponibilidade dos bens de **VALDEMAR ALBERTO BAUERMANN**, portador do CPF 156.329.389-72, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Capanema/PR, referente ao Processo nº 00012684120078160061, protocolo 202002.2209.01074796-IA-850, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 22/02/2020; referente ao Processo nº 00012164520078160061, protocolo 202110.2308.01876023-IA-360, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 23/10/2021, referente ao Processo nº 00012164520078160061, protocolo 202112.1109.01943468-IA-280, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 11/12/2021, e referente ao Processo nº 00015313920088160061, protocolo 202204.0210.02083889-IA-400, de Execução de Título Extrajudicial, cadastrado em 02/04/2022, conforme consulta feita ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Custas: a serem recolhidas no ato do cancelamento da referida indisponibilidade.** SELO Nº SFRII.5JVL.P.MYPey-a4mGI.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Agosto de 2023. Eu,  (Gelida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-***

AV-16-19.130.- Protocolo: 143.166, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 04/08/2023.
INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Procede-se a presente averbação, para constar a indisponibilidade dos bens de **CERENI BAUERMANN**, portadora do CPF 998.565.579-68, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, TJPR - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, da Comarca de Capanema/PR, referente ao Processo nº 00002997920148160061, protocolo 202104.1008.01568846-IA-640, de cumprimento de sentença, cadastrado em 10/04/2021, referente ao Processo nº 00002997920148160061, protocolo 202111.1309.01905013-IA-230, de cumprimento de sentença, cadastrado em 13/11/2021, e referente ao Processo nº 00002348420148160061, protocolo 202305.0416.02687081-IA-830, de cumprimento de sentença, cadastrado em 04/05/2023, conforme consulta feita ao portal da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. **Custas: a serem recolhidas no ato do cancelamento da referida indisponibilidade.** SELO Nº SFRII.5JaL.P.MYPey-c42GLF210q. O

SEQUE



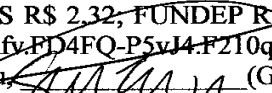
em www.registradores.org.br



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084202.2.0019130-61

referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Agosto de 2023. Eu,  (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-***

AV-17-19.130.- Protocolo: 143.381, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 30/08/2023.
CANCELAMENTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.141/Mensageiro e do Mandado, ambos datados de 29 de agosto de 2023, assinados digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira, da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 0001463-60.2006.8.16.0061, de cumprimento de sentença, em que é **Exequente Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, CNPJ nº 76.098.219/0001-37, e **Executado Valdemar Alberto Bauermann**, CPF 156.329.389-72, para constar o cancelamento do Registro do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, constante no R-11-retro. Funrejus, isento de recolhimento. Custas: Emolumentos R\$ 46,49 - 189,00 VRC; Funrejus R\$ 0,00; ISS R\$ 2,32; FUNDEP R\$ 2,32; TOTAL R\$ 51,13. Selo Registral - R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.45nfv.PD4FQ-P5vJ4.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de Setembro de 2023. Eu,  (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponível apenas em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



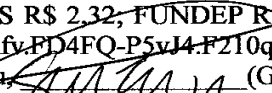
SEGUIE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CNM: 084202.2.0019130-61

referido é verdade e dou fé. Capanema, 10 de Agosto de 2023. Eu,  (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-***

AV-17-19.130.- Protocolo: 143.381, do Livro 1 - Eletrônico. Data: 30/08/2023.
CANCELAMENTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 1.141/Mensageiro e do Mandado, ambos datados de 29 de agosto de 2023, assinados digitalmente pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Diego Gustavo Pereira, da Vara Cível da Comarca de Capanema/PR, expedido nos Autos sob nº 0001463-60.2006.8.16.0061, de cumprimento de sentença, em que é **Exequente Coopavel Cooperativa Agroindustrial**, CNPJ nº 76.098.219/0001-37, e **Executado Valdemar Alberto Bauermann**, CPF 156.329.389-72, para constar o cancelamento do Registro do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, constante no R-11-retro. Funrejus, isento de recolhimento. Custas: Emolumentos R\$ 46,49 - 189,00 VRC; Funrejus R\$ 0,00; ISS R\$ 2,32; FUNDEP R\$ 2,32; TOTAL R\$ 51,13. Selo Registral - R\$ 8,00. SELO Nº SFRI2.45nfvPD4FQ-P5vJ4.F210q. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 28 de Setembro de 2023. Eu,  (Gélida Tamires Pereira), Escrevente Substituta.-***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95**

Visualização disponível apenas em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

